



RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

NO EDITAL
ONDE SE LÊ:

13.1.4.4 O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de **Obras Públicas** através do telefone nº **2443-3559** ou apresentar **Declaração de Vistoria (Anexo X)**, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.

LEIA-SE:

13.1.4.4 O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de **Educação**, através do telefone nº (24) **2443-2210** ou apresentar **Declaração de Vistoria (Anexo XI)**, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.

NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
ONDE SE LÊ:

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A empresa especializada deverá ter em seu quadro um responsável para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

6.2. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, emitida pelo órgão competente Municipal ou Estadual, devidamente válido.

6.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



6.4. Apresentar termo de vistoria dos locais de prestação dos serviços ou Termo de Dispensa de Vistoria, para conhecimento das condições, não podendo alegar desconhecimento da dimensão das áreas onde serão prestados os serviços.

6.5. A visita técnica poderá ser facultativo, e caso o licitante não realize a vistoria deverá apresentar declaração de aceitação de todos os termos contidos no Edital.

6.6. Não será exigido demonstração do Serviço.

LEIA-SE:

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, emitida pelo órgão competente Municipal ou Estadual, devidamente válido.

6.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6.3. Apresentar termo de vistoria dos locais de prestação dos serviços ou Termo de Dispensa de Vistoria, para conhecimento das condições, não podendo alegar desconhecimento da dimensão das áreas onde serão prestados os serviços.

6.4. A visita técnica poderá ser facultativo, e caso o licitante não realize a vistoria deverá apresentar declaração de aceitação de todos os termos contidos no Edital.

6.5. Não será exigido demonstração do Serviço.

Os demais itens mantiveram-se inalterados.

Barra do Piraí, 17 de julho de 2023.

Ana Paula Nascimento
Pregoeira